

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

COPIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 26/63

PROCESSO... 007
PROJETO DE LEI... 025/63
AUTORIA... EXECUTIVO
.....

A Câmara Municipal de Apucarana, decretou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

(súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a cobrar o imposto das datas 78 e 88 da Quadra nº 5 da Vila Operária, como Territorial Urbano, referente á chácaras.

- Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a cobrar o imposto das datas 78 e 88 da quadra nº 5, da vila Operária de Apucarana, como Territorial Urbano, referente achácara .
- Art. 2º - Continuará em tráfego a rúa D. Pedro I, e, no mapa, e para todos os efeitos legais, a quadra 5 da "Vila Operária" desta cidade, continuará a conter as datas de número 78 e 88.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,  
em 15 de maio de 1.963

Dr. Moacyr Leocádio da Silva  
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro  
Diretor do Detº Admtº

(WOR)